

EDITAL nº007/2022, de 21 de Março de 2022.**2ª CHAMADA****Processo Seletivo Programa Universidade para todos - PProUni - 2022**

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 0704, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21/07/2016, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna público que estarão abertas, no período indicado no **item 2**, o Processo Seletivo Programa Universidade para todos - PProUni 2022/1, para o preenchimento de vagas remanescentes da primeira chamada desta Faculdade, conforme **item 3**, referente ao primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo eliminatório e classificatório tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas PProUni oferecidas pela Faculdade Morgana Potrich - FAMP para o curso de graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia sendo válido apenas para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **item 2**, abaixo.

2. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

Curso	Bolsa Integral Cota	Bolsa Integral Ampla Concorrência	Bolsa Parcial Cota	Bolsa Parcial Ampla Concorrência	Turno	Ingresso
Direito	6	4	--	--	Noturno	2022/1
Enfermagem	4	1	--	--	Noturno	2022/1
Farmácia	1	3	--	--	Noturno	2022/1
Fisioterapia	2	0	--	--	Noturno	2022/1
Medicina	11	12	--	--	Integral	2022/1
Nutrição	1	1	--	--	Noturno	2022/1
Odontologia	6	5	--	--	Integral	2022/1
Psicologia	2	1	--	--	Noturno	2022/1

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O período compreendido entre 21 a 29/03/2022 se destina para manifestação de interesse na participação do processo ProUni 2022/1.

3.2. O candidato deverá enviar a documentação, **em formato PDF, ANEXO ÚNICO**, para o setor Financeiro Acadêmico da Instituição de Ensino Superior a fim de realizar a

comprovação das informações pertinentes informadas no processo Seletivo Prouni 2022/1, na forma presencial ou através do email eletrônico: financeiroacademico@fampfaculdade.com.br, impreterivelmente entre os dias 21 a 29 de março de 2022.

3.3. A documentação necessária está apresentada abaixo:

- 3.3.1. Ficha de Inscrição do PROUNI do CANDIDATO PRÉ-SELECIONADO;
 - 3.3.2. RG do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar.;
 - 3.3.3. Certidão de Nascimento do candidato pré-selecionado, dos menores de 18 anos do grupo familiar e dos que se declaram solteiros;
 - 3.3.4. CPF do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar;
 - 3.3.5. Certidão de Casamento ou Comprovante de Separação/Divórcio/Óbito de todos os membros do grupo familiar – **COMPROVANTE DO ESTADO CIVIL DE TODOS DO GRUPO FAMILIAR**;
 - 3.3.6. Escritura Pública de União Estável de todos do grupo familiar;
 - 3.3.7. Comprovante de Residência em nome do candidato pré-selecionado (comprovante enviado via Correios);
 - 3.3.8. Comprovante de Residência em nome de um dos membros do grupo familiar (água, energia ou telefone fixo);
 - 3.3.9. Última Declaração de Imposto de Renda completa do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo familiar;
 - 3.3.10. Comprovante de rendimento do candidato pré-selecionado e de todos os membros do grupo família;
 - 3.3.11. Carteira de Trabalho (cópias das páginas de identificação até o último contrato de trabalho com a próxima página em branco) de todos os membros do grupo familiar;
 - 3.3.12. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 3.3.13. Declaração de Bolsista Integral no Ensino Médio, caso tenha feito ensino médio em escola particular.
- 3.4. O candidato deverá utilizar apenas um e-mail para o envio das documentações;
- 3.5. Para o candidato (**COTA**) – é necessário uma autodeclaração étnico-racial;
- 3.6. Todas as **DECLARAÇÕES** deverão ter assinatura reconhecida em cartório;
- 3.7. **NECESSIDADES ESPECIAIS** – Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença;
- 3.8. **PROFESSOR DE REDE PÚBLICA** – Comprovante de efetivo exercício do magistério

da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública.

3.9. O dia e horário para o recebimento da documentação física, para o candidato que optar por essa modalidade, ocorrerá das 07h às 11hs e 12hs as 18h, entre os dias 03 a 14/03/2022 no Campus III, impreterivelmente.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A seleção do candidato ocorrerá por meio da pré-seleção realizada pelo MEC.

4.2. As notas obtidas pelo candidato na prova do ENEM serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do processo seletivo.

4.3. Caso ocorra empate, os critérios para o desempate serão:

- a) Maior nota em redação
- b) Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- c) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- d) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias
- e) Maior idade

4.4. Se houver empate no item “e”, será critério de desempate o ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

4.5. Se, mesmo assim persistir o empate, a renda familiar, apresentada no Item 3.3.11.

5. DO RESULTADO

5.1. **No dia 30 de Março de 2022, até o 12h00**, será divulgado os candidatos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Todos candidatos classificados neste processo seletivo deverão efetivar suas matrículas remotamente, **no dia 30 de março de 2022 - após divulgação do resultado**, impreterivelmente, da seguinte maneira:

6.1.1. O candidato aprovado poderá comparecer presencialmente na Secretaria Geral, ou solicitar a sua matrícula via e-mail: secretariacp2@fampfaculdade.com.br anexando todos os documentos listados no Item 6.2 em formato PDF, em conjunto com a Declaração do Anexo I.

6.1.2. Verificada a correção dos documentos apresentados, a Secretária de Curso fará a matrícula do solicitante no sistema SEI.

6.1.3. As matrículas efetivadas remotamente deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica a partir do retorno das atividades presenciais com a entrega de todos os documentos listados no Item 6.2 nos termos do Edital.

6.2. Dos Documentos

6.2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar 01 cópia, legível, autenticada em cartório dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4 atuais e iguais;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:
- i) Para Ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
- j) Para ensino médio realizado nos países do Mercosul: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
- k) Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- l) Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- m) Comprovante de endereço;

6.2.2. Documentos pessoais (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Documento Militar) poderão ser fotocopiados na mesma folha, não utilizando o verso do papel;

6.2.3. Documentação pessoal não poderá ser intercalada com os demais documentos.

6.2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.2.5. Todas as fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4 (proibido recortar).

6.2.6. O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

6.2.7. A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e

na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

6.2.8. A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

7. DA VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o primeiro semestre letivo de 2022.

7.2. Nos casos em que a matrícula do estudante pré-selecionado for incompatível com o período letivo da instituição, acarretando sua reprovação por faltas, a IES irá emitir o Termo de Concessão de Bolsa e suspender seu usufruto até o período letivo seguinte, nos termos dos arts. 6º e 7º da Portaria Normativa MEC no 19, de 20 de novembro de 2008, e art. 27, § único da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

8.2. A efetivação da inscrição neste Processo Seletivo ProUni implica o conhecimento das disposições deste edital.

8.3. Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o(a) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

8.3.1. Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

8.4. O início do semestre letivo está previsto em Calendário Acadêmico 2022, de forma que o candidato ao realizar matrícula na data deste edital, fica ciente que para o cômputo da carga horária total do semestre, será utilizada a data constante do Calendário acadêmico.

Mineiros, 21 de Março de 2022.

MORGANA POTRICH

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº. _____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos termos do Item 6.2 do Edital do Processo Seletivo Programa Universidade para todos - PProUni.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.